



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 19ª (DÉCIMA NONA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142, 8º andar – Fórum II, Centro Cívico – CEP 80.530-010 – Fone (41) 3254-7176

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0036654-11.2013.8.16.0001 PROJUDI)

O Doutor EVANDRO PORTUGAL, MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **Autos de Execução n. 0036654-11.2013.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **BENHUR BERTOLUCI** em face de **ANDRÉ BATISTA PAZDZIORA (CPF: 253.001.729-87)** e **VEICULADORA PAINÉIS LTDA. (CNPJ: 03.483.600/0001-46)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

**1º Leilão em 11/09/2017 às 10h00min**, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;  
**2º Leilão em 25/09/2017 às 10h00min**, pela melhor oferta, salvo preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

**1º Leilão em 09/10/2017 às 10h00min**, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;  
**2º Leilão em 23/10/2017 às 10h00min**, pela melhor oferta, salvo preço vil.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site [www.oleiloes.com.br](http://www.oleiloes.com.br) ou (41) 99870-7000.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** *LOTE DE TERRENO SOB Nº 296-C, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 296, QUADRA "AB" DA PLANTA HERDEIROS DE MARIA BONATO PAROLIN, SITA NA VILA PAROLIN, NESTA CIDADE, MEDINDO 12,00M DE FRENTE PARA A RUA BRIGADEIRO FRANCO, POR 37,35M DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS EM AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS 12,00M, CONTENDO UM BARRACÃO EM ALVENARIA, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 16.843 DO 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 62.118-007.000-6. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:* Rua Brigadeiro Franco, 5252, Parolin, Curitiba/PR,

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 460.000,00 atualizado em 28/08/2017. (Original: R\$ 450.000,00, mov. 90.1, em 11/03/2016).

**ÔNUS:** Consta na Matrícula: R-7: Penhora proveniente dos autos nº 51342/2002, em trâmite, na época do registro, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; AV-8: Indisponibilidade do Imóvel proveniente dos autos nº 68783/2005, em trâmite, na época do registro, perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-9: Penhora dos presentes autos; AV-10: Indisponibilidade do Imóvel proveniente dos autos nº 5009480-65.2010.4.04.7000, em trâmite perante a 15ª Vara Federal de Curitiba. Débitos de IPTU: Constan débitos no importe de R\$ 7.344,57 conforme ofício nº 406/2017 - PFG-1 ao mov. 146.2. Outros débitos: Constan débitos no importe de R\$ 155.139,50 perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme petição ao mov. 142.1. O ofício nº 0515/2017 remetido ao IAP ainda não retornou com informações.

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 45.333,31 (mov. 130.1), sujeito à atualização.

**DEPOSITÁRIO:** O Executado (mov. 39.1).

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 3% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remissão ou acordo, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados os executados ANDRÉ BATISTA PAZDZIORA e VEICULADORA PAINÉIS LTDA. (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 28/08/2017. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**  
Leiloeiro Público Oficial Designado  
(Assina autorizado pelo MM. Juiz)